Maura Soares

Assunto:

assuntosparlamentares@alra.pt

Anexos:

Parecer da Assembleia de Escola Básica Integrada e Lagoa ao Projeto de

Resoluçãonº70.pdf

De: assembleiaescolaebilagoa@sapo.pt <assembleiaescolaebilagoa@sapo.pt>

Enviada: 23 de abril de 2018 19:24

Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Assunto: Re: assuntosparlamentares@alra.pt

Exm.ª Senhora Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Dr.ª Ana Luísa Pereira Luís

Na qualidade de Presidente de Assembleia de Escola da Básica Integrada de Lagoa venho, por este meio, dar a conhecer o parecer elaborado a 23 de abril de 2018, o mesmo segue em anexo.

Sem outro assunto, aceite os meus cordiais cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Escola.

Helena Margarida Almeida Teves Costa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

≣ntrada__1408

c. n.º__109_

Data: 018/04/24 N.º 70, X



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE LAGOA

Assembleia de Escola

Parecer

Projeto de Resolução n.º70/XI - Recomenda ao Governo Regional que crie as condições necessárias para as unidades da Região recuperarem a gestão dos refeitórios e cantinas e a consequente confeção das refeições escolares

A Assembleia de Escola felicita a Assembleia Regional dos Açores pela iniciativa em auscultar a Assembleia de Escola, sobre uma matéria tão importante para Comunidade Escolar.

Assim, a Assembleia de Escola da Escola Básica e Integrada de Lagoa, em reunião ordinária, refletiu sobre o Projeto supracitado e é do seguinte parecer: sendo o refeitório e cantina um espaço único, em qualquer Unidade Orgânica, de importância primordial no dia-a-dia de muitos alunos por aí comerem, muitas vezes, a única refeição equilibrada nutricionalmente, *o almoço*, e por também, desempenhar uma grande importância na educação e promoção de hábitos de vida saudável, bem como igualdade social.

Neste sentido, a Assembleia de Escola evidencia que a gestão dos refeitórios e cantinas escolares poderá melhorar a qualidade e quantidade/capitação da refeição se os refeitórios e cantinas passarem para administração direta das Unidades Orgânicas. Todavia, consideramos que a escola não tem condições para que tal seja possível. A não ser que a Tutela decida criar as seguintes condições: renovar as instalações dos refeitórios e cozinhas e seus equipamentos; colocar nos quadros de escola funcionários afetos aos refeitórios e cantinas - assistente técnico, para a gestão alimentar; ajudantes de cozinha; cozinheiro; nutricionista; funcionários e meios para a distribuição e acompanhamento às refeições de todas as crianças e alunos da escola.

Lagoa, 23 de abril de 2018

A Presidente da Assembleia de Escola

(Helena Margarida Almeida Teves Costa)